



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

À PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO.

INDICAÇÃO N.º 03/GVFHCB/CMJ/2026

Nos termos regimentais vigentes, o Vereador que a esta subscreve INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal da Cidade de Jaru, após ouvido o douto Plenário, o quanto segue:

Solicita que estude a viabilidade da criação do Cartão Vale Feira, destinado aos servidores públicos municipais de Jaru

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como objetivo fomentar a economia local por meio da disponibilização diária de crédito aos servidores públicos municipais, a ser investido exclusivamente na feira municipal e junto aos produtores e produtoras rurais da agricultura familiar do município.

A criação do Cartão Vale Feira proporcionará:

- Fortalecimento da economia local;
- Valorização da agricultura familiar;
- Incentivo direto aos produtores rurais do município de Jaru;
- Geração de renda e circulação de recursos dentro do próprio município;
- Estímulo ao consumo de produtos frescos e de qualidade.
- A iniciativa representa uma política pública de desenvolvimento sustentável, promovendo integração entre servidores públicos e produtores locais, além de garantir que os recursos investidos retornem em benefícios diretos à economia jaruense.

Diante da relevância da proposta, solicita-se atenção especial do Poder Executivo para análise e implementação desta importante medida

Diante do exposto, aguardaremos as vossas prezadas ordens.

**FRANCISCO HILDEMBURG COSTA BEZERRA**

Vereador - CMJ

**ORLANDO COSTA DOS ANJOS**

Vereador - CMJ

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000

Contato: (69) 3521-6250 - Site: [www.jaru.ro.leg.br](http://www.jaru.ro.leg.br) - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO HILDEMBURG COSTA BEZERRA, VEREADOR**, em 06/03/2026 às 12:37, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO COSTA DOS ANJOS, VEREADOR**, em 06/03/2026 às 12:50, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **3810821** e o código verificador **879069D4**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	CMJ - OFÍCIOS 70	10/03/2026	<a href="#">3827652</a>

---

Docto ID: 3810821 v1